



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.288, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Inclui ação na LDO 2010 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0111 Reforma de prédios públicos, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS/UMSO, a ação:

I – projeto: 1602

ação: Cercamento do PSF 1 – Germano Henke

valor 2010: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
02	ASPS – Unidade Médica, Sanitária e Odontológica
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0111	Construção, conservação e ampliação de prédios públicos
1602	Cercamento do PSF 1 – Germano Henke
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0005.2602.3.3.9.0.30.00.00.00.00-140, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) e 06.02.10.302.0005.2602.3.3.9.0.39.00.00.00.00-144, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de junho de 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES